



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paraná - Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº: 1.227.-

RUBRICA

CNM 0799052.0001227-95

DATA:- 08/Abril/1976.-
Imóvel e l:- Lote sob nº 10, da gleba 1-Ivaí, 1ª. secção, com a área de 27.965 m2, sit. neste mun. e comarca.- Confrontações:- Ao Nordeste por uma linha seca, medindo 85,00 metros cortada por uma estrada, com fronta com o lote nº 16 da mesma gleba; a Sudoeste por uma linha seca medindo 328 metros, confronta com o lote nº 9, da mesma gleba; pelo córrego Pavaozinho, confronta com os lotes nºs 59 e 58, da mesma gleba; a Noroeste, por uma linha seca medindo 332 metros, cortada por // uma estrada, confronta com os lotes nºs 11 e 15, da mesma gleba.-
PROPRIETÁRIOS:- Luiz Lucidonio Medeiros, (CPF. 138.879.399 - C.I. nº. 313.782-Pr) e sua mulher Gema Campos Medeiros, brasileiros, casados, ele pecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.-
TRANSC. ANTERIOR:- 26.285 - 19.3-A-A - D/Registro.-

AV-1-1227:- (Prot. 2.331) - 08/Abril/1976.-
Onus Hipotecário:- O imóvel desta matrícula está hipotecado cedularmente (Juntamente com o imóvel da matrícula 1226), a favor do Banco do Brasil S/A., local, em 1º grau, pela cédula de crédito rural emitida por seus proprietários e que foi objeto da inscrição 14.535, no Lº 9-I de Reg. de Cédula de Crédito Rural d/ Cartório.- Custas Cr\$ 10,08. Dou fé.- Of. Maior.

R-2-1227:- (Prot. 2.331) - 08/Abril/1976.-
Hipoteca cedular de 2º grau:- Os proprietários acima referidos deram em garantia hipotecária cedular de 2º grau, o imóvel desta matrícula, (Juntamente com o imóvel da matrícula 1226), a favor do Banco do Brasil S/A., local, pela cédula de crédito rural (CRH- EPC 76/1521), por eles emitida em 06.04.1976, no valor de Cr\$ 45.000,00, vencimento previsto para 02.04.1977, e que foi objeto do reg. 1002, feito no Lº 3,7 de Reg. Auxiliar, d/ Cartório, n/data.- Custas Cr\$ 100,80.- Dou fé.- Of. Maior.

R-3-1227:- (Prot. 4.911) - 19/AGOSTO/1976.-
HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU:- OS PROPRIETÁRIOS ACIMA REFERIDOS DERAM EM GARANTIA HIPOTECÁRIA CEDULAR DE 3º GRAU, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, (JUNTAMENTE COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA 1226), A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A., LOCAL, PELA CÉDULA DE CRÉDITO RURAL (CRH-EPI-76/2.051), = POR ELES EMITIDA EM 15/08/1.976, NO VALOR DE Cr\$ 35.800,00, VENCIMENTO PREVISTO PARA 15/08/1.980, E QUE FOI OBJETO DO REG. 1595, FEITO NO Lº 3 DE REG. AUXILIAR, D/CARTÓRIO, N/DATA.- CUSTAS Cr\$ 147,00.- = Dou fé.- Of. Maior.

R-4-1227:- (Prot. 7.586) - 29/novembro/1.976.-
Hipoteca cedular de 4º grau:- Os proprietários acima referidos deram o imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula 1226) em hipoteca cedular de 4º grau, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., local, pela cédula de crédito rural (CRH-nºEPC-76/3130), por eles emitida em 29/11/1976, com valor, prazo e demais condições estabelecidas no Reg. 2459, feito no Lº 3 de Reg. Auxiliar, d/ Cartório, n/data. Custas: Cr\$ 148,00. Dou Fé. Of. Maior.

R-5-1227 (Prot. 12.394) - 16/agosto/1.977.
Hipoteca cedular de 5º grau:- Os proprietários acima referidos, deram em garantia hipotecária cedular de 5º grau, o imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula nr. 1226), a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. local, pela cédula de crédito rural (CRH-EPC-77/00.896-6), por eles emitida em 16 de agosto de 1.977, com valor, prazo e demais condições estabelecidas no Reg. 3845, feito

MATRÍCULA Nº
1.227.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

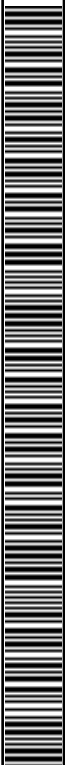
ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8YG PRZSE 2UMGY EE8HY





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

CONTINUAÇÃO

no L^o 3 de Reg. Auxiliar d/ Cartório, n/data. Custas:- Cr\$ 172,00. Dou fê- OFICIAL *maior*

R-6-1.227 (Prot. 18.366) 10/agosto/1.978.
Hipoteca Cédular de 6º Grau:- O proprietário retro referido, juntamente com sua mulher GEMA CAMPOS MEDEIROS, filha de João Campos e Angela Oliyo, do lar, brasileira, casada, residente nesta cidade, deram o imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula 1227), em hipoteca cédular de 6º grau, a favor do Banco do Brasil S/A, ag. local, pela cédula de crédito rural (CRH Nº PPC-78/00683-1), por eles emitida em 10/08/78, com valor prazo e demais condições estabelecidas no Reg. 5544, feito no L^o 3 de Reg. Auxiliar d/ Cartório, n/data. Custas:- Cr\$ 550,00. Dou Fê. OFICIAL *maior*

AV-7-1227:- Data:- 22/06/81 - Prot. nº 34.277 - Data:- 22/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 26/12/77, o Banco do Brasil S/A., ag. = local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento do R-4-1227. Custas:- Cr\$ 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-8-1227:- Data:- 22/06/81 - Prot. nº 34.278 - Data:- 22/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 19/06/81, o Banco do Brasil S/A., ag. = local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento do R-5-1227. Custas:- Cr\$. 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-9-1227:- Data:- 22/06/81 - Prot. nº 34.279 - Data:- 22/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 18/01/77, o Banco do Brasil S/A., ag. = local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento da inscrição nº 14.535 mencionada na AV-1-1227. Custas:- Cr\$. 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-10-1227:- Data:- 22/06/81 - Prot. nº 34.280 - Data:- 22/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 9/9/80, o Banco do Brasil S/A., ag. local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento do R-3-1227.- = Custas:- Cr\$. 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-11-1227:- Data:- 22/06/81 - Prot. nº 34.281 - Data:- 22/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 22/08/78, o Banco do Brasil S/A., ag. = local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento do R-5-1227. Custas:- Cr\$. 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-12-1227:- Data:- 24/06/81 - Prot. nº 34.331 - Data:- 24/06/81.- =
CANCELAMENTO:- Por carta de 24/06/81, o Banco do Brasil S/A., ag. = local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento do R-2-1227. Custas:- Cr\$. 101,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

R-13-1227:- Data:- 24/06/81 - Prot. nº 34.332 - Data:- 24/06/81.- =
Hipoteca cédular de 1º grau:- Os proprietários deram o imóvel desta matrícula em garantia hipotecária cédular de 1º grau(juntamente com o imóvel da matrícula 1226), a favor do Banco do Brasil S/A., ag. = local, pela cédula de crédito rural nº (não consta), por eles emitida em 16/06/81, com valor, prazo e demais condições estabelecidas no registro 8.337 feito no L^o 3 de Registro Auxiliar deste Ofício, = nesta data. Custas:- Cr\$. 2.100,00. DOU FÊ. OFICIAL *maior*

AV-14-1.227: Data: 24.10.83 - Prot. nº 44.658 - Data: 24.10.83.
RETIFICAÇÃO DE NOME: tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, - ao SEQUE NA FICHA Nº 2.- ao

CNM 079905.2.0001227-95



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:J8YGG PRZSE 2UMGY EE8HY





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paraná - Paraná
Títular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA FICHA
-2-

CNM 079905.2.0001227-95

CONTINUAÇÃO
qual foram anexados documentos comprobatórios, procedo a presente para consignar que, o nome correto do proprietário e de sua mulher, são: LUIZ LUCIDONIO DE MEDEIROS e GEMA CAMPOS DE MEDEIROS. NADA MAIS. Custas: R\$ 1.000,00. DOU FÉ. OFICIAL

AV-15-1227: Data: 9.4.85 - Prot. nº 50.170 - Data: 9.4.85.
CANCELAMENTO: por carta de 26.1.82, o Banco do Brasil S/A. ag. local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento de R-13-1227. Custas: R\$ 207,00. DOU FÉ. OFICIAL

R-16-1227:- Data:- 21.10.86 Prot. nº 56919 Data:- 21.10.86
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:- o proprietário figurante na ficha 1 desta matrícula juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º Grau (juntamente com os imóveis das matrículas nº 1226, 16.904 e 18.763), a favor do BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Local, pela Cédula de Crédito Rural nº 86/00518-9 por eles emitida em 4.8.86, com valor, prazo e demais condições estabelecidos no registro, nº 10.766, feito no Livro nº 3 Reg. Auxiliar deste Ofício nesta data. IAPAS:- foi declarado no instrumento que os hipotecantes não estão sujeitos à recolhimento de contribuições junto à Previdência Social Rural. Custas:- ao CRI Cz\$ 89,32 e ao CONPREVI Cz\$ 4,60. DOU FÉ. OFICIAL

R-17-1.227 - Data - 13.07.2009 Prot. nº 111.671 13.07.2009
MEÇÃO E SUCESSÃO HEREDITÁRIA - Com o falecimento da mulher do proprietário GEMA CAMPOS DE MEDEIROS, o imóvel desta matrícula foi objeto de Inventário, Autos nº 333/2005 de Arrolamento e Partilha que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, homologado por sentença de 17.01.2007 pela MM. Juíza Substituta Dra. Camila Tereza Gutzlaff, que transitou em julgado em 02.03.2007, tocando na respectiva partilha onde o mesmo foi avaliado em R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), **UMA PARTE IDEAL DE 4/5** ao viúvo meeiro LUIZ LUCIDONIO DE MEDEIROS, já qualificado e identificado; e **UMA PARTE IDEAL DE 1/5** ao herdeiro:- **IVAN LUCIDÔNIO MEDEIROS** (C.I. nº 1.207.384-PR e CIC nº 208.548.209-06) brasileiro, separado judicialmente, suinocultor, residente e domiciliado na Chácara Bosque da Saúde, Estrada do Barbalho, nesta cidade; tudo conforme consta do Formal de Partilha expedido nos aludidos autos em 05.03.2007, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcos José Vieira e Aditado em 01.06.2009 pela MM. Juíza de Direito Dra. Rosângela Faoro. **IMP. CAUSA MORTIS - GR-PR Aut. Mec. ITA00008 024690195 010806** no valor de R\$-12.658,76 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e complementada pela **GR-PR** no valor de R\$-459,41 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) pago em 04.10.2006 no Banco do Brasil S/A. **INCRA - nº** do imóvel na Receita Federal 0.458.852-5, área total de 12,1 ha, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 18.763, 16.904 e 1.226, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 21.07.2009. IAP - nº 424121 em 18.06.2007. CCIR 2003/2004/2005:- Código do Imóvel: 716.189.014.494-1, área: 3,1000 ha. DOI - Emitida por este Ofício. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-18-1.227 - Data - 13.07.2009 Prot. nº 111.671 13.07.2009
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que continua em vigor e onerando o imóvel desta matrícula, a Hipoteca Cedular de 1º Grau, objeto do R-16-1.227. Custas - Nihil. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-19-1.227 - Data - 11.02.2010 Prot. nº 113.738 11.02.2010

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
1.227



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8YG PRZSE 2UMGY EE8HY





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

CONTINUAÇÃO
CANCELAMENTO - Por carta de 11.02.2010, o Banco do Brasil S/A ag. local, na qualidade de credor autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-16-1.227. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *João*

Av-20-1.227 - Data - 11.02.2010 Prot. nº 113.739 11.02.2010
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o co-proprietário LUIZ LUCIDONIO DE MEDEIROS, contraiu núpcias sob o regime de separação obrigatória de bens, em 04.11.2005, com RITA FRANCISCA DA SILVA MAGNANI, conforme termo nº 8179 às fls. 279 do Lº B-032 do CRC local, passando a contraente a assinar RITA FRANCISCA DA SILVA DE MEDEIROS. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *João*

R-21-1.227 - Data - 02.03.2010 Prot. nº 113.919 02.03.2010
SERVIDÃO DE PASSAGEM DE EMISSÁRIO - Os proprietários, já qualificados e identificados; INSTITUÍRAM, por escritura pública lavrada em 25.02.2010 às fls. 001/003 do Lº 0450-E do 1º Tabelião local, à favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, estabelecida em Curitiba-PR, à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.376, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45; uma Servidão sobre parte de seu terreno, para FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DO EMISSÁRIO, com a área de 708,74 (setecentos e oito vírgula setenta e quatro) metros quadrados, com a seguinte descrição:- Partindo-se de um marco denominado marco 5, localizado na divisa com o Córrego Pavãozinho e distante de 10,00 (dez) metros da divisa com o lote nº 11 (onze), do marco 5, seguiu-se em área do lote nº 10 (dez), no rumo 46º 2' 46" NE, medindo-se uma distância de 29,00 (vinte e nove) metros até o marco 6, do marco 6, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 62º 23' 14" SE medindo-se uma distância de 40,76 (quarenta vírgula setenta e seis) metros até o marco 7, do marco 7, seguiu-se em área do mesmo lote no rumo 40º 51' 14" SE, medindo-se uma distância de 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três) metros até o marco 8, do marco 8, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 20º 17' 14" SE, medindo-se uma distância de 25,00 (vinte e cinco) metros até o marco 9, localizado na divisa com o lote nº 09 (nove), e distante 44,00 (quarenta e quatro) metros do Córrego Pavãozinho. O memorial descreve o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, utilizado como servidão para passagem da tubulação do emissário de esgotos, conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Wilson Fernandes Pedrosa CREA nº 6.392-D. ART nº 20093905388 Isenta. Que os outorgantes em nenhuma hipótese poderão edificar na faixa reservada à servidão, incluídos entre eles os de fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos, emitindo inclusive a outorgada, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias. Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$-8.000,00 (oito mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 110 - Isento conforme art. 167, I, 6 da Lei 6.015/73. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 0.458.852-5, área total de 12,1 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 29.01.2010. IAP - nº 625223, 622080 e 622079 em 08.02.2010. CCIR 2006/2007/2008/2009:- Código do Imóvel: 716.189.014.494-1; nome do detentor: Luiz Lucidonio de Medeiros, nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: Chácara Bosque da Saúde; localização do imóvel: Córrego do Pavãozinho; área: 3,1000 ha. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 1014/01/2010 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às Disposições do Ofício Circular 17/86 da RCGJPR, bem como declaração

SEGUIE NA FICHA N.º

CNM 079905.2.0001227-95



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8YG PRZSE 2UMGY EE8HY





Valide aqui este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
TITULAR

RUBRICA

FICHA

003

CNM 0799052.0001227-95

CONTINUAÇÃO

de que os outorgantes não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Isento, conforme artigo 3º, item 17 da lei nº 12.604 de 02.07.1999. Custas ao CRI VRC - 1.213,33 - R\$-127,40 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *João*

Av-22-1.227 - Data - 21.12.2010 Prot. nº 117.194 21.12.2010
RETIFICAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o número correto do CCIR do imóvel desta matrícula é:- 716.189.014.508-5, e não como foi mencionada anteriormente. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *João*

R-23-1.227 - Data - 21.12.2010 Prot. nº 117.003 02.12.2010
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários LUIZ LUCIDONIO DE MEDEIROS, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher RITA FRANCISCA DA SILVA DE MEDEIROS (C.I. nº 6.361.827-6-PR e CIC nº 906.191.459-00) brasileira, aposentada; IVAN LUCIDONIO MEDEIROS, já qualificado e identificado; à favor de ELI LUIZ MEDEIROS (C.I. nº 862.422-PR e CIC nº 236.490.039-53) brasileiro, capaz, casado com VENILDES CRUZ MEDEIROS, no regime de comunhão universal de bens, em 23.11.1974, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Aires Junior nº 77, Jardim Paulista II; por escritura pública lavrada em 23.09.2010 às fls. 061/064 do LQ 0459-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. CEFO3991112010052241004805 no valor de R\$-960,00 (novecentos e sessenta reais), e Certidão Negativa de ITBI nº 2017 expedida em 12.11.2010. INCRA - nº do imóvel na Receita Federal 0.458.852-5, área total de 12,1 ha, conforme Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal em 25.08.2010. IAP - nº 667031, 667032 e 671089 em 24.09.2010. CCIR 2006/2007/2008/2009:- Código do Imóvel: 716.189.014.508-5, nome do detentor: Luiz Lucidonio de Medeiros, nacionalidade do detentor: brasileira, denominação do imóvel: Chácara Bosque da Saude, localização do imóvel: lote 10 da Gleba 1-Ivaí, área: 2,8000 ha. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6588193-11 e 6678943-82 em 13.09.2010. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 17.08.2010. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 13.09.2010. Certidão Negativa nº 7124/2010, 7125/2010 e 8118/2010 expedidas pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 18.08.2010. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 712/08/2010 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 09079034000169171. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *João*

Av-24-1.227 - Data - 21.12.2010 Prot. nº 117.003 02.12.2010
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que foi dado ciência ao adquirente da Servidão de Passagem, objeto do R-21-1.227. Custas - Nihil. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *João*

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
1.227

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8YG PRZSE 2UMGY EE8HY



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6CTS-UL8P2-79PG5-GY5EQ>

CONTINUAÇÃO

R-25/1.227 - PROTOCOLO - 188.988 - DATA - 28/05/2025

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0008470-60.2024.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVÁI** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente** e **VANILDES CRUZ MEDEIROS** e **ELI LUIZ MEDEIROS** - **Executados**, para garantir a execução no valor de **R\$ 72.061,61** (setenta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. **FUNREJUS** - diferido para o momento de cancelamento. **NADA MAIS**. Emolumentos diferidos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R\$ 358,33, FUNDEP R\$ 17,91, ISS R\$ 7,16, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 383,41. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 03/06/2025. GAGS.**
Selo Digital: SFRH.oJCCP.Rqrtz-kF7O4.1375q.

Guilherme Alves Gonçalves Sola
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 4830/2026. **CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **1.227**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 11 de maio de 2026.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,11 - Fundep: R\$ 2,22 - **Total: R\$ 68,33**

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRH.7JkLP.m4rsD
UnpOL.1375q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



SEGUIE NA FICHA Nº

CNM 079905.2.0001227-95



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8YG PRZSE 2UMGY EE8HY

